



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA**

**EDITAL NO 03/2024**

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia do Instituto de Ciências Biológicas torna público o **resultado** da seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD).

CPF - Candidata	Pontuação	Situação	Ordem de classificação
032.021.502-43	640	Aprovada	Primeira posição
016.561.152-98	400	Aprovada	Segunda posição

Para a implementação da bolsa (uma) solicitamos que a pesquisadora entre em contato com a coordenação até dia 14 de novembro de 2024 para instruções e com o Anexo I presente na **Portaria nº 282, de 4 de Setembro de 2024** assinado.

De acordo com a portaria do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES não é permitido acúmulo de bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais, dessa forma, caso haja acúmulo solicitamos que até dia 14 de novembro envie junto com o Anexo I o comprovante de desistência da bolsa existente.

Belém, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Luciano F. A. Montag  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia  
Instituto de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Pará



## ANEXO I (Portaria nº 282, de 4 de Setembro de 2024)

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (**nome pessoal ou social completo por extenso**), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (**número do CPF com pontos e dígito**) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a **Portaria nº 282, de 4 de Setembro de 2024**, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Belém, (**dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal**).

Assinatura SouGov